

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 785/2021 da Secretaria Municipal de Ação Social;

RESOLVE

Art. 1º Fica NOMEADA para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca - COMUPI, Gestão 2019/2021, alterando a Portaria nº 110, de 02 de março de 2021, a seguinte cidadã:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, LIGADO AO TRABALHO COM AS PESSOAS IDOSAS

Representante de Organizações de Atendimento à Pessoa Idosa na Modalidade de Centro Dia
Titular: Thalita Trindade Neves, em substituição à Camila Ribeiro Tomé.

Art. 2º A cidadã, ora nomeada, exercerá suas funções de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 8.492 de 26 de janeiro de 2017.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de setembro de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

CONTROLADORIA INTERNA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 53.528/2020

O MUNICÍPIO DE FRANCA – SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 47.970.769/0001-04, cuja sede fica localizada à Rua Frederico Moura n. 1517, Bairro Cidade Nova, em Franca, Estado de São Paulo, através da Comissão de Descumprimento Contratual, vale-se da presente para NOTIFICAR, a empresa “GW TRANSPORTES INTELIGENTES EIRELI - EPP”, que encontra-se em tramitação neste Controle Interno, Corregedoria e Descumprimento Contratual o Processo Administrativo nº. 53.528/2020, instaurado a fim de apurar suposta conduta irregular em face da Prefeitura Municipal de Franca/SP, haja vista o não cumprimento do Contrato n. 1.384/2020. Assim, é o presente para cientificar a empresa “GW TRANSPORTES INTELIGENTES EIRELI - EPP”, da decisão exarada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e, em querendo, fica notificada a apresentar recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, conforme parágrafo 2º do artigo 24, do Decreto nº. 10.903, de 31 de maio de 2019.

Franca/SP, 02 de setembro de 2021.
LUÍS OTÁVIO MONTELLI
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - CMDCAF

RESOLUÇÃO Nº 013/2021

Dispõe sobre o Registro de Entidades e inscrição de Programas de Proteção, Socioeducativos, de aprendizagem e profissionalizante aos adolescentes, executados por entidades governamentais e não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de FRANCA - CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 4.564, de 05 de julho de 1995 faz saber:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), sobretudo em seus artigos 90 a 97, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.857, de 06 de janeiro 2003, que dispõe sobre os padrões mínimos para cadastro de programas de proteção e socioeducativo de entidades não governamentais, junto ao CMDCAF e Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 71, de 10 de Junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e do Cadastro de Programas de Proteção e Socioeducativos das Governamentais e Não Governamentais no

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01, de 18 de Junho de 2009, que estabelece Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente, e legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 164, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e cadastramento dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119/2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; Considerando a Resolução 004 de 24/03/2021 que trata do Registro de Entidades e Inscrição de Programas de Proteção, Socioeducativos, de aprendizagem e profissionalizante aos adolescentes, das entidades governamentais e não governamentais, no CMDCAF;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar publico o deferimento do Registro e Inscrição de Programas de Proteção, Socioeducativos, de aprendizagem e profissionalizante aos adolescentes, das entidades governamentais e não governamentais no CMDCAF, conforme o anexo único.

§ 1º Somente poderão funcionar no município de Franca as entidades mediante registro atualizado e cadastramento de seus respectivos programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca.

§ 2º O registro da entidade e o cadastro dos programas executados pelas entidades terá validade de até 2 (dois) anos, com vencimento sempre no dia 30 (trinta) de junho do ano ímpar.

§ 3º O registro das entidades poderá ser cancelado ou suspenso a qualquer tempo quando esta incorrer em alguma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), assim como será cancelada ou suspensa a qualquer tempo a autorização para funcionamento de programas quando não forem atendidos os critérios previstos no § 3º do artigo 90 da mesma lei.

§ 4º - Em caso de interrupção ou encerramento das atividades, dos programas e projetos, a entidade ou organização deverá comunicar ao CMDCAF, no prazo de 30 dias, apresentando os motivos, alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 5º - A interrupção dos serviços suscitará o cancelamento do Registro e/ou Inscrição da entidade no CMDCAF.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR BENEFICÊNCIA "CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DE LOURDES"

INSTITUTO ARTE E VIDA

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO

Franca, 02 de setembro de 2021.

Diego Antônio Castro

Presidente do CMDCAF

Gestão 2020-2022

FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 24731/21 - Pregão Eletrônico nº 132/21. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: Aquisição de refeições tipo marmitex. O Sr. Pregoeiro torna público que, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa V.A. Silva Licitações Eireli, lote 1.

Processo nº 21492/21 - Pregão Eletrônico nº 131/21. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Aquisição de materiais para acondicionamento e embalagem (saco plástico para acondicionamento de kits alimentação). O Sr. Pregoeiro torna público que, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Luciano Naim Geradi Me, lote 1.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 18620/21 - Pregão Eletrônico nº 126/21. Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Objeto: Aquisição de prateleiras planejadas para instalação no Arquivo Central. Contratada: Adriano de Faria Costa, lotes 1 e 2.

Processo nº 29119/21 - Dispensa de licitação, Art. 24, VIII, DA Lei de Licitações cujo objeto é a contratação da EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, para execução de serviços de remendo asfáltico de ruas e avenidas do